LEI N.º 1093 / 2009

"Dá denominação de "Largo da *Matriz" a área fechada em frente à* Igreja Santa Catarina, Igreja Matriz".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º A área em localizada à frente da Igreja Matriz de Santa Catarina de Alexandria que se encontra fechada, localizada no município de Natércia, passa a denominar-se "Largo da Matriz", não alterando nome da Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro e Praça Prefeito Antônio Virgínio da Silva.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de novembro de 2009.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20/11/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 20/11/09.